

MENSAGEM Nº 292

Sonora/MS, 05 de junho de 2019.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 237, *que* "Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar o Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora, para realização dos Festejos alusivos ao 31º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências."

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora-MS tem um papel muito importante na sociedade porquanto realiza projetos voltados às pessoas portadoras de necessidade especiais.

Referido Projeto de Lei visa autorizar o aditamento do Termo de Colaboração cujo objetivo é repassar recursos para a realização dos Festejos alusivos ao 31º Aniversário de emancipação político administrativo de Sonora em especial na parte social, haja vista que os recursos inicialmente consignados não atenderam todas as despesas em especial do Rodeio Show.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei **em regime de especial de urgência**.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº 98
06 / 06 / 2019
Assinatura 

PROJETO DE LEI Nº 237

DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar o Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora, para realização dos Festejos alusivos ao 31º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado aditar o Termo de Colaboração com **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço na rua das Perdizes, nº 127, neste Município, para a realização dos **Festejos alusivos ao 31º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora**, no valor de até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Parágrafo único - O valor a ser repassado deverá ser utilizado para o pagamento de despesas corrente relativas a realização da festa, abrangendo instalações, despesas relativas ao tradicional Rodeio, conforme Plano de Trabalho que fará parte do Termo.

Art. 2º - A APAE deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.04.2019.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 15/2019

AO PROJETO DE LEI N.º 238/2019

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 238/2019, onde requer autorização para que possa aditar o Termo de Contratualização para Repasse de Recursos a FUNES, dizendo, em seu art. 1.º, ser para pagamento de serviços de reforma do Hospital, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Traz a inscrição do CNPJ e endereço da entidade e, em seu art. 2.º diz que a entidade donatária terá que prestar conta ao município no prazo de 60 dias após os objetivos pretendidos, e requer Regime Especial de Urgência.

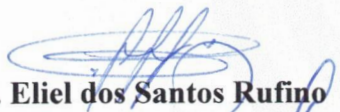
II – PARECER E VOTO

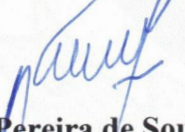
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 238/2019 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, o Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 10 de junho de 2019.


Ver. Eliel dos Santos Rufino
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 15/2019

AO PROJETO DE LEI N.º 238/2019

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 238/2019, onde requer autorização para que possa aditar o Termo de Contratualização para Repasse de Recursos a FUNES, dizendo, em seu art. 1.º, ser para pagamento de serviços de reforma do Hospital, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Traz a inscrição do CNPJ e endereço da entidade e, em seu art. 2.º diz que a entidade donatária terá que prestar conta ao município no prazo de 60 dias após os objetivos pretendidos, e requer Regime Especial de Urgência.

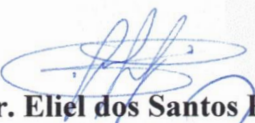
II – PARECER E VOTO

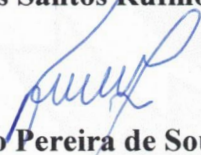
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

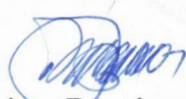
O Projeto de Lei n.º 238/2019 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, o Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 10 de junho de 2019.


Ver. Eliel dos Santos Rufino
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro